

## CHAMADA INTERNA Nº 002/2019/PROPE

### **SUBPROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DA UFSJ VISANDO A CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO CONTÍNUO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ torna pública esta Chamada Interna visando a receber, de acordo com os procedimentos e cronograma específicos, subprojetos para a composição das propostas institucionais da UFSJ no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro Contínuo à Manutenção Corretiva de Equipamentos Multiusuários.

Esta Chamada se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo, com avaliações mensais.

#### 1. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

- 1.1. selecionar subprojetos para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva\* de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, fora do período de garantia, que tenham sido financiados por instituições que atuam no desenvolvimento científico e tecnológico e/ou por integrantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

\*Para fins deste edital, entende-se como manutenção corretiva qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes. Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva de equipamentos.

#### 2. DAS DIRETRIZES PARA AS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

##### 2.1. DESPESAS APOIÁVEIS (DESPESAS CORRENTES):

- ✓ Material de consumo (peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis);
- ✓ Serviços de terceiros (pessoa jurídica), referente à contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- ✓ Despesas com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias);
- ✓ Despesas operacionais e administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na

Lei nº10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

2.2 Para cada avaliação mensal, a Universidade apresentará uma única proposta institucional à FINEP, com até 4 (quatro) subprojetos, que deverá ser apresentada à Finep em formulário próprio, conforme descrito no item 3.3 desta Chamada.

2.2.1 Cada subprojeto deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de apenas 1 (um) equipamento.

2.3 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia, e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica. A manutenção de equipamentos parcialmente inoperantes pode ser solicitada, desde que a proposta solicite recursos para a manutenção corretiva das funcionalidades inoperantes do equipamento em questão, nos termos desta Chamada.

2.4 O valor mínimo do equipamento a ser reparado será de R\$200.000,00 (valor concedido à época). O valor mínimo de manutenção por equipamento será de R\$20.000,00 e o valor máximo será de R\$200.000,00.

2.5 Poderão concorrer a Chamada Pública MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS propostas que contemplem manutenção corretiva\* de equipamentos multiusuários instalados de forma descentralizada, mas garantido-se o acesso à toda equipe científica do subprojeto, assim como da comunidade de usuários internos e externos, de médio e de grande porte, que tenham sido financiados por instituições que atuam no desenvolvimento científico e tecnológico e/ou por integrantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.

### 3. DA ESTRUTURA E SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

3.1 Cada subprojeto deverá contemplar a manutenção corretiva de apenas 1 (um) equipamento.

3.2 Cada subprojeto deverá ter um coordenador, preferencialmente bolsista de produtividade CNPq, que será o único interlocutor junto à PROPE.

3.3 O subprojeto deve ser elaborado segundo os objetivos, definições, despesas apoiáveis, requisitos e características definidos pela Chamada Finep, objeto desta Chamada Interna, e deverá ser encaminhado à PROPE, por e-mail ([sosequipfinep@ufs.edu.br](mailto:sosequipfinep@ufs.edu.br)), conforme prazo estabelecido no item 6, contendo necessariamente:

- a) Anexo I - Formulário Subprojetos;
- b) Documentação específica por subprojeto:
  - i. para serviços de terceiros: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
  - ii. para material consumo nacional: apresentação de orçamento;

- iii. para material consumo importado: apresentação de proforma, destacando a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas.
- c) Planilha de Solicitação de Recursos para esta Chamada Interna, em formato XLS (Excel), conforme modelo disponível em [www.ufsj.edu.br/prope/ct-infra.php](http://www.ufsj.edu.br/prope/ct-infra.php);

3.3.1 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados acima poderá implicar na eliminação do(s) subprojeto(s) em questão.

3.3.2 A Prope não receberá documentos encaminhados na forma impressa.

3.3.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados, nem por arquivos corrompidos.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 Pré-qualificação: esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos subprojetos segundo os requisitos obrigatórios definidos na Chamada e será realizada pela PROPE, que avaliará o encaminhamento na forma da apresentação exigida. Não serão aceitos subprojetos com documentação e preenchimento dos formulários incompletos.

4.2 Serão desclassificados os subprojetos cujos membros da equipe executora não tiverem seus currículos Lattes atualizados até a data da submissão desta à PROPE, com exceção apenas dos estudantes ou bolsistas em nível de graduação e do pessoal de apoio técnico ou administrativo.

4.3 Caso sejam enviados para a Prope mais de 4 subprojetos por mês, a escolha será feita pela ordem cronológica de recebimento das inscrições.

4.4 Os subprojetos não selecionados não estarão inscritos automaticamente para a próxima seleção mensal. Caso seja de interesse do coordenador, o subprojeto poderá ser submetido novamente.

#### 5. DOS PRAZOS

Lançamento da Chamada Interna 002/2019/PROPE	25 de fevereiro de 2019
Data limite para encaminhamento via e-mail dos subprojetos à Prope	Até as 23h59min do dia 14 de cada mês
Divulgação dos subprojetos aprovados	Dois dias após o prazo final para o envio dos subprojetos à Prope
Data limite para encaminhamento final do Projeto Institucional à Finep	1º dia útil de cada mês *

\*A referência serão os dias úteis da cidade do Rio de Janeiro.

5.1. O prazo previsto de execução do subprojeto deverá ser de até 12 meses.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- . Os casos omissos e eventuais dúvidas na interpretação dos termos desta Chamada serão resolvidos pela Prope.
- . Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por meio do endereço [sosequipfinep@ufsj.edu.br](mailto:sosequipfinep@ufsj.edu.br) ou telefone 3379-5132.
- . Ao obter a aprovação do subprojeto, os coordenadores se comprometem a atender às demandas apresentadas pela Prope relativas à elaboração da proposta institucional a ser encaminhada à Finep.

São João del-Rei, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. André Luiz Mota  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação